



PORTARIA Nº 279 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designados conforme a Portaria nº 128, de 09 de junho de 2014, pelos servidores abaixo indicados, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **18/2014**

PROCESSO Nº: **23411.000309/2014-77**

CONTRATADA: **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento, de forma parcelada, de publicações nacionais e estrangeiras, para o Instituto Federal do Paraná, nos endereços e cidades descritas no item “E” do Termo de Referência, conforme descrito no Anexo II – Especificações do Fornecimento do Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/2014.

DATA DE ASSINATURA: **06/06/2014**

**UNIDADE EAD**

**FISCAL TITULAR ATÉ 24/11/2014:** Tais Helena Akatsu

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2118305

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 25/11/2014:** Juliana Romão Corrêa

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2120614

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 24/11/2014:** Juliana Romão Corrêa

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2120614

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 25/11/2014:** Carmen Silvia da Costa

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2115293

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.



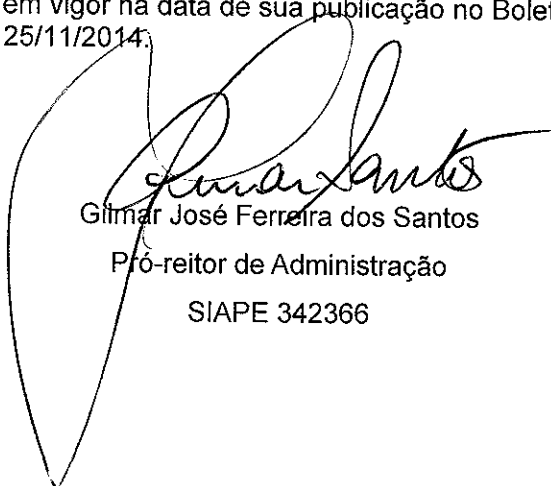


**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data 25/11/2014.



Gilmar José Ferreira dos Santos  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 342366

